

**DECRETO N.º 00031 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL,  
29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de COROMANDEL, no uso das atribuições que confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6º Municipal n.º. 3801, de 02 de janeiro de 2017 - Orçamento do Município para o exercício de 2017,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), às dotações orçamentárias:

03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA	1.500.000,00
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	1.500.000,00
01 RPPS -IPSEM	
09 272 0003 4 0003 PREVIDENCIA SOCIAL PARA INATIVOS E PENSIONISTA	1.500.000,00
3 1 90 01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	1.300.000,00
3 1 90 03 00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	200.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais):

03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA	1.500.000,00
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	1.500.000,00
01 RPPS -IPSEM	
99 997 9999 9 0997 RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS	1.500.000,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 29 de setembro de 2017.

  
**Dione Maria Peres**  
Prefeita Municipal  
Coromandel-MG